

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 10 Nº: 3538

QUINTA-FEIRA

29 DE OUTUBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo

Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Junio Selem Pinto

(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município

Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete

Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte

Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação

Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda

José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal

Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento

Márcio Fernandes da Silva

(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Valquiria Barcelos Batista

(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022.

2 – Fato Gerador: Dispensa nº 041/2022 – Processo nº 9318/2022 – SEMAD.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **CLEUZA OLIVEIRA PINTO**.

4 – Objeto: Prorrogação de Locação de imóvel situado à Rua Barão de Vila Franca, nº 542, Centro, Quissamã/RJ, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 04/01/076/0169-001, destinado à instalação provisória do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho - SESMT conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor com reajuste contratual, fundamentado no Art. 57, II c/c Art. 24, inciso X e Art. 40, inciso XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91.

6 – Prazo do Aditivo: Em 12 (doze) meses, no período de 14/10/2026 a 13/10/2027.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 27.754,56 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 28 de outubro de 2026.

Leandro Machado Silva

Secretário Municipal de Administração

Márcio Fernandes da Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

@prefeituradequissama

/PrefeituraMunicipalDeQuissama



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2023.**
2 – Fato Gerador: Dispensa nº 048/2023, Processo nº 4240/2023 – SEGOV.
3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e o Sr. **MARCELO INÁCIO AZEVEDO.**
4 – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Zezinho Pereira, nº 281, Casa 01, Santa Catarina, Quissamã/RJ, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 04.06.017.0058.002, destinado ao funcionamento da Agência Comunitária dos Correios, conforme Projeto Básico que integra este termo aditivo.
5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor com reajuste contratual, fundamentado no Art. 57, II c/c Art. 24, inciso X, Art. 40 inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91.
6 – Prazo do Aditivo: Em 12 (doze) meses, no período de 12/10/2026 a 11/10/2027.
7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 9.423,96 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Quissamã (RJ), 28 de outubro de 2026.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Governo

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.615 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de outubro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		DESPESA	FONTE	VALORES	
	FICHA				REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	2297	3390 47	1 635-02		20.000,00	
	362	3390 39	1 635-02			20.000,00
FMA S	35 01-08 244 0088 2 284	2588	3390 32	1 660-06	1.500,00	
	35 01-08 122 0079 2 288	1067	3190 94	1 500	75.000,00	
	35 01-08 244 0088 2 284	2589	3390 48	1 600-06		1.500,00
	35 01-08 122 0079 2 288	1062	3190 11	1 500		75.000,00
FMS	36 01-10 301 0116 2 095	1269	3390 39	1 600-02	162.800,00	
	36 01-10 306 0122 2 431	1478	3390 32	1 600-02		87.800,00
	36 01-10 301 0119 2 085	1324	3390 36	1 600-02		10.000,00
	36 01-10 301 0116 2 095	1263	3390 30	1 600-02		65.000,00
FEPGM	48 01-02 122 0129 1 051	1827	4490 52	1 759-01	5.000,00	
	48 01-02 122 0129 2 036	1828	3390 14	1 759-01		1.000,00
	48 01-02 122 0129 2 036	1829	3390 39	1 759-01		1.000,00
	48 01-02 122 0129 2 342	1832	3390 32	1 759-01		1.000,00
	48 01-02 122 0129 2 342	1833	3390 33	1 759-01		1.000,00
	48 01-02 122 0129 2 342	1834	3390 36	1 759-01		1.000,00
TOTAL					264.300,00	264.300,00



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024.

2 – Fato Gerador: Processo nº 4751/2023 – Convite nº 004/2023 – SEMAG.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa CONSTRUTORA 4F LTDA.

4 – Objeto: Prorrogação da contratação de empresa para execução de Reforma da Infraestrutura e Construção de Guarita e Barracão para armazenamento de Implementos Agrícolas no Horto Municipal, localizado no bairro de Alto Grande – Quissamã/RJ, conforme Projeto Básico que integra este termo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo, fundamentado no Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Aditivo: Em 90 (noventa) dias, no período de 11/10/2026 a 09/01/2027.

Quissamã (RJ), 28 de outubro de 2026.

Cosme Francisco Chagas
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Pesca

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.616 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 225.621,72 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2026 (fonte: 1.600-02), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de outubro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2026)	Fonte 1.600-02	2.367.519,97
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2026)	Fonte 1.600-02	4.042.478,84
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2026)	Fonte 1.600-02	1.674.958,87

UTILIZADO NO DECRETO 4.507/2026	154.695,30
UTILIZADO NO DECRETO 4.523/2026	664.641,85
UTILIZADO NO DECRETO 4.595/2026	500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 4604/2026	130.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	225.621,72

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

FONTE: 1.600-02

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO/2025 A DEZEMBRO/2025 (ajustado pelo IPCA)	R\$ 2.174.893,85
JANEIRO A SETEMBRO/2026	R\$ 4.042.478,84
TOTAL:	R\$ 6.217.372,69

MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2025 A SETEMBRO/2026)	R\$ 518.114,39
TENDÊNCIA OUTUBRO/2026	R\$ 518.114,39

CÓDIGOS			VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS				
36.01-10.301.0116.2.095	1269	3390.39	1.600-02	225.621,72
TOTAL				225.621,72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO Nº 006/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, Adjudica e Homologa para que surta efeitos legais, de acordo com artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, o processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a elaboração anual do estudo de Asset Liability Management – ALM, destinada a atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã - IPMQ, em favor da empresa:

- MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 22.687.467/0001-94, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de outubro de 2026.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município De Quissamã



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br
[@prefeituradequissama](https://www.instagram.com/prefeituradequissama)
[/PrefeituraMunicipalDeQuissama](https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeQuissama)

